# TERMO DE REFERÊNCIA nº 294/2026

## INTRODUÇÃO

Este documento sucede ao Estudo Técnico Preliminar (ETP) e é necessário para a contratação de bens e serviços, antecedendo o Documento de Formalização da Demanda (DFD).

**ORIGEM DA DEMANDA Município de Cristal – RS**
**Secretaria Requisitante:** Secretaria de Obras e Trânsito.
**Nome do responsável pelo preenchimento do TR:** Marivani Almeida de Almeida

## DEFINIÇÃO DO OBJETO

**Aquisição de borracha de porta para o veículo Iveco, placa: JBZ 8 A 29.**

## NATUREZA DO OBJETO

**( ) SERVIÇO:** atividade ou conjunto de **atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual** ou material, de interesse da Administração; (ex: assessoria, consultorias, serviços de treinamento etc...)

**( ) OBRA:** toda atividade estabelecida, por força de lei, como **privativa das profissões de arquiteto** e **engenheiro** que implica intervenção no meio ambiente por meio de um conjunto harmônico de ações que, agregadas, formam um todo que **inova o espaço físico da natureza** ou **acarreta alteração** substancial das **características originais de bem imóvel**;

**( ) BENS E SERVIÇOS COMUNS:** aqueles cujos padrões de **desempenho e qualidade** podem ser **objetivamente definidos pelo edital,** por meio de especificações usuais de mercado; (Ex: veículo, pneus, óleos lubrificantes, material de expediente, material de limpeza, manutenção veicular, etc...)

**( X ) BENS E SERVIÇOS ESPECIAIS:** aqueles que, por sua **alta heterogeneidade ou complexidade**, não podem ser descritos na forma do inciso XIII do caput deste artigo, **exigida justificativa prévia** do **contratante**;

**( ) SERVIÇO DE ENGENHARIA:** toda atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter **determinada utilidade, intelectual ou material**, de interesse para a Administração e que, **não** enquadradas no **conceito de obra** a que se refere o inciso XII do caput deste artigo, são estabelecidas, por força de lei, como **privativas das profissões de arquiteto** e engenheiro ou de técnicos especializados, que compreendem:

Documento assinado digitalmente em 08/09/2026 10:31:12
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/o2APP para verificar a autenticidade.



Rua Sete de Setembro, 189 – CEP: 96195-000 Fone/fax: 51 3678.1100

**FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

A fundamentação baseia no estudo técnico preliminar elaborado anteriormente a este termo de referência.

**DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

Considerando as alternativas disponíveis do mercado e seu respectivo valor, a melhor indicação para a compra/contratação de serviço é através de:

**Pregão - Lei 14133/2021 – Art. 28, I**

( ) Pregão eletrônico para aquisição única
( ) Pregão eletrônico para registro de preço

**( ) Concorrência - Lei 14133/2021 – Art 28, II Inexigibilidade (quando inviável a competição) - Lei 14133/2021**

( ) Materiais ou equipamentos de fornecedor exclusivo Art. 74, I
( ) Profissional do setor artístico Art. 74, II
( ) Serviços técnicos especializados Art. 74, III
( ) Por credenciamento Art. 74, IV
( ) Aquisição ou locação de imóveis Art. 74, V

**Dispensas de Licitação por Limite – Lei 14133/2021**

( ) Dispensa por limite bens/serviços comuns – Valor R$ 59.906,02. Art. 75, II
( ) Dispensa por limite obras e serviços de engenharia – Valor R$ 119.812,02. Art. 75, I

**Dispensas por Limite - Manutenção de Veículos Automotores – Lei 14133/2021**

( ) Dispensa por limite, manutenção de veículos automotores - Valor R$ 119.812,02. Art. 75, I
( x ) Dispensa por limite, manutenção de veículos automotores, vedado o fracionamento da despesa - Valor R$ 9.584,97. Art. 75, § 7

**Dispensas por Justificativa lei 14133/2021, abaixo elencadas:**

( ) Licitação Fracassada, Art. 75, III
( ) Manutenção quando se tratar de garantia técnica, Art. 75, IV, alínea a.
( ) Emergência, Art. 75, VIII

Documento assinado digitalmente em 08/09/2026 10:31:12
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/o2APP para verificar a autenticidade.



Rua Sete de Setembro, 189 – CEP: 96195-000 Fone/fax: 51 3678.1100

( ) Contratação de associação de pessoas com deficiência, sem fins lucrativos e de comprovada idoneidade, Art. 75, XIV
( ) Outros. Artigo _____.

**REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Serviço de extrema importância para a Comunidade, à disposição dos cidadãos cristalenses. Serviço estará disponível diariamente.

**MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

O prazo passará a vigorar imediatamente após a publicação.

Local de entrega: **Rua Marau, 39. Cristal/RS.**

**CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

O pagamento será realizado no prazo máximo de até **30 (trinta)** dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime.

Caso a contratada seja empresa Não Optante pelo Simples Nacional, deverá informar a Retenção de IRRF na NOTA FISCAL.

**FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR Critério de julgamento das propostas:**

( ) Menor preço por item

Documento assinado digitalmente em 08/09/2026 10:31:12
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/o2APP para verificar a autenticidade.



Rua Sete de Setembro, 189 – CEP: 96195-000 Fone/fax: 51 3678.1100

( X ) Menor preço global

Para ser contratado o fornecedor deverá estar devidamente habilitado. São critérios de habilitação: a comprovação da regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da empresa, mediante apresentação de documentos e certidões negativas. **QUANTITATIVOS E VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Conforme pesquisa realizada (colocar onde foi feita a pesquisa) a quantidade e valor estimado segue abaixo descrito:

| Item | Quantidade | Descrição | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|
| 01 | 02 | Borrachas internas de porta | R$ 281,31 | R$ 562,63 |

O valor total conforme a pesquisa de preço é de R$ 562,63 (quinhentos e sessenta e dois reais, sessenta e três centavos).

**ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal.

Cristal, 02 de setembro de 2026.

Documento assinado digitalmente em 08/09/2026 10:31:12
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/o2APP para verificar a autenticidade.

Nome: Marcos Becker
CPF: ***.911.740-**
Assinado com certificado digital avançado

Nome: Marivani Almeida de Almeida
CPF: ***.141.650-**
Assinado com certificado digital avançado

**Marcos Becker**
**Secretário Municipal de Obras e Trânsito**

**Marivani Almeida de Almeida**
**Responsável pelo preenchimento do TR**



Rua Sete de Setembro, 189 – CEP: 96195-000 Fone/fax: 51 3678.1100